



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

Processo Administrativo n.º 097/2026

Processo Digital n.º 219/2026

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2026.

HORÁRIO: 10h30min

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.011/0001-28, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO**, destinado à alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, nos termos dos arts. 6º, inciso XL; 28, inciso IV; 31; e 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O certame será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **Deyse Scheerer Pietnozka Kultz**, matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 19/310-L, regularmente credenciada pelo Município de Pinhão no Processo de Credenciamento nº 003/2023, Inexigibilidade nº 002/2024, observadas as condições estabelecidas no respectivo procedimento.

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente edital tem por objeto a alienação, mediante leilão eletrônico e pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, de bens móveis pertencentes ao Município de Pinhão/PR, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme relação constante do Anexo I deste edital.
- 2.2 Os bens serão alienados individualmente ou agrupados em lotes, conforme sua natureza, características, estado de conservação e conveniência administrativa.
- 2.3 A relação definitiva dos bens, contendo identificação, descrição, situação e lance mínimo, integra este edital como Anexo I, cuja descrição prevalece sobre quaisquer imagens divulgadas.
- 2.4 O valor global estimado dos bens corresponde a **R\$ 574.831,65 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme avaliações realizadas pela Comissão competente.
- 2.5 O valor indicado constitui referência global do conjunto dos lotes, não significando que os bens serão necessariamente arrematados pelo valor total estimado.
- 2.6 As fotografias e a descrição complementar dos bens encontram-se no sítio eletrônico da Leiloeira Oficial: www.dsleiloes.com.br. As imagens têm caráter meramente referencial e não substituem a vistoria física nem a descrição do Anexo I.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas cadastradas e em situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mediante apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de endereço.
- 3.2 Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), representadas por sócio administrador, mediante cópia autenticada do contrato social e alterações, se houver, ou por procurador com instrumento específico para participação no leilão, com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do contrato social e alterações, se houver.
- 3.3 Não poderão participar, além das hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021: (a) as pessoas físicas ou jurídicas cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; (b) as declaradas inidôneas para licitar ou contratar; (c) aquelas cujos diretores, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Município, membros da Comissão de Licitação, da Equipe de Apoio ou da Comissão de Avaliação; (d) os servidores públicos e agentes políticos do Município de Pinhão; e (e) as pessoas físicas ou jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil, ressalvada a hipótese de plano de recuperação já homologado.
- 3.4 Também não poderão participar os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nem os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, nem os integrantes da equipe da Leiloeira.
- 3.5 Lotes de sucatas de veículos somente poderão ser arrematados por empresas devidamente credenciadas junto aos órgãos de trânsito (DETRANS).
- 3.6 Os interessados deverão cadastrar-se no sítio eletrônico www.dsleiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sessão, para análise dos dados e confirmação da participação, aceitando as condições do certame. O cadastro prévio é requisito indispensável à participação. É vedada a alteração de dados cadastrais para o presente leilão após a efetivação do lance.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

- 4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail compras@pinhao.pr.gov.br, e serão respondidos em até 3 (três) dias úteis, com divulgação nos mesmos meios de publicação do edital.
- 4.3 A impugnação não possui efeito suspensivo automático; a autoridade competente poderá, motivadamente, suspender a sessão quando necessário.

5. DA OFERTA DE LANCES E DA SESSÃO

- 5.1 A oferta de lances dar-se-á exclusivamente pelo sítio eletrônico www.dsleiloes.com.br,

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro

Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

mediante cadastro prévio e aceitação das condições do certame.

- 5.2 O interessado deverá remeter os documentos indicados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto no referido sítio eletrônico.
- 5.3 O leilão será realizado no dia **22 DE SETEMBRO DE 2026**, a partir das 10h30min, por meio do endereço eletrônico www.dsleiloes.com.br.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.
- 5.5 A participação dar-se-á mediante login e senha privativos do interessado, que responde por qualquer transação efetuada, inclusive por terceiros, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha.
- 5.6 Os lances poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definidos pela Leiloeira, que poderá ajustá-los durante o ato. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e definirá o arrematante.
- 5.7 Os lances partirão do preço mínimo (lance inicial) estabelecido no Anexo I, sagrando-se vencedor quem oferecer o maior valor pelo lote, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão da Leiloeira Oficial. Não serão considerados válidos lances feitos após o encerramento do leilão.
- 5.8 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos, sucessivamente a cada novo lance nesse intervalo, assegurando-se a todos a oportunidade de novos lances.
- 5.9 Em caso de empate de valores, prevalecerá o lance registrado primeiro pelo sistema, conforme data e horário de recebimento.

6. DA VISITAÇÃO

- 6.1 Os bens poderão ser vistoriados nas datas de **19/08/2026 até 18/09/2026**, mediante prévio agendamento com o ente municipal. Os itens encontram-se depositados em locais diversos, conforme endereços indicados nas fotos de cada lote.
- 6.2 Para a vistoria, os interessados deverão comparecer no Setor de Patrimônio do Município de Pinhão, na Avenida Trifon Hanys, 220, Paço Municipal, das 08:30h às 11:30h, sendo acompanhados por servidores municipais até o(s) local(is) do(s) respectivo(s) lote(s).
- 6.3 A visitação somente será permitida mediante agendamento e acompanhamento da Servidora Sra. Patrícia Araújo Moraes dos Santos, ou por outro servidor por ela designado.
- 6.4 É responsabilidade do interessado contatar previamente a Administração para verificar a localização atualizada do bem, que pode ter sido removido para local diverso do originalmente indicado.
- 6.5 **É responsabilidade do interessado o deslocamento até o local de depósito para fins de vistoria.**

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

- 6.6 Informações e agendamento junto ao Departamento de Patrimônio, com a Sra. Patrícia Araújo Moraes dos Santos, pelo WhatsApp (42) 99955-6160 ou pelo e-mail admpinhao2017@gmail.com.

7. DO ESTADO DOS BENS E DA AUSÊNCIA DE GARANTIA

- 7.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, nos termos dos arts. 441 e 445 do Código Civil, não cabendo ao Município de Pinhão ou à Leiloeira Oficial responsabilidade por defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, nem por providências de retirada e transporte, não se admitindo reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e na vistoria.
- 7.2 As quantidades e os pesos indicados são aproximados, não sendo possível a repesagem após a arrematação, tampouco reclamação quanto à quantidade ou ao peso.
- 7.3 As fotografias divulgadas no sítio www.dsleiloes.com.br e em redes sociais são meramente ilustrativas e referenciais, não servindo de parâmetro do estado dos bens; prevalecem a descrição do Anexo I e a vistoria física, cabendo ao interessado examinar previamente o bem de seu interesse.
- 7.4 Não correrão por conta do Município de Pinhão/PR ou da Leiloeira Oficial (mera mandatária) as despesas incidentes sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT/SPVAT, conforme a legislação vigente à época do fato gerador) e reativação de placas.
- 7.5 Não se responsabilizam a Leiloeira Oficial (mera mandatária) nem o Município por eventual divergência da informação constante do banco de dados oficial do órgão de trânsito. A situação cadastral "em circulação" ou "sucata" pode divergir do real estado do bem, por fato alheio às atribuições da Leiloeira e do Município, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e as regularizações necessárias.
- 7.6 Veículos vendidos como sucata já estarão devidamente baixados junto ao órgão de trânsito, sendo proibida sua circulação.
- 7.7 Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues no estado em que se encontram, sem direito à expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública.
- 7.8 Cabe ao arrematante arcar com os custos de desmontagem, retirada e transporte do bem, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA COMISSÃO

- 8.1 O pagamento será integral à vista (100%) do valor do maior lance ofertado, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira, a cargo do arrematante.
- 8.2 O valor da arrematação e a comissão deverão ser pagos em até 02 (dois) dias úteis contados da arrematação, por depósito bancário ou TED.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

a) Dados do Município de Pinhão/PR para depósito ou TED - CNPJ nº 76.178.011/0001-28; Banco do Brasil; Agência 2450-3; Conta 59103-3.

b) Dados da Leiloeira Oficial para recolhimento da comissão: Banco do Brasil; Agência 0299-2; Conta 67.298-X, titular Deyse Scheerer Pietnozka Kultz.

- 8.3 Efetivados os depósitos, os comprovantes deverão ser enviados para os e-mails dsleiloes@gmail.com e admpinhao2017@gmail.com.
- 8.4 As notas de venda em leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de documento de identidade, CPF e comprovante de residência, ou, no caso de pessoa jurídica, do cartão CNPJ e do contrato social, **conforme cadastro realizado na plataforma** (www.dsleiloes.com.br). Não será permitida a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.
- 8.5 Após as arrematações, a Leiloeira encaminhará a liquidação ao arrematante em até 02 (dois) dias úteis, pelo e-mail cadastrado.
- 8.6 Não efetuado o pagamento no prazo, o arrematante será desclassificado, aplicando-se a multa prevista neste edital, sem prejuízo da cobrança pelos meios legais.
- 8.7 Não havendo pagamento, após manifestação da Municipalidade, a Leiloeira poderá convocar o segundo colocado para manifestar interesse na arrematação, pelo valor do respectivo lance, e assim sucessivamente, até o 4º (quarto) colocado, se houver, observado que a arrematação nunca se dará por valor inferior à avaliação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOTA DE VENDA

- 9.1 Encerrada a sessão, será lavrada a respectiva ata e o resultado será submetido à homologação da autoridade competente, na forma do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2 A eficácia da arrematação e a expedição da nota de venda ficam condicionadas à homologação e à comprovação do pagamento integral, inclusive da comissão da Leiloeira.

10. DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1 A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento e a emissão da Nota de Venda.
- 10.2 12.2. A retirada deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Patrimônio, na Avenida Trifon Hanisz, nº 220, Centro, Pinhão/PR.
- 10.3 O arrematante deverá apresentar a Nota de Venda e documento de identificação para retirada dos bens.
- 10.4 O não cumprimento do prazo de retirada sujeitará o arrematante ao pagamento de taxa de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, limitada ao período máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.5 Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias sem a retirada do bem, este será revertido ao Município, conforme estabelecido no Termo de Referência, sem direito à restituição dos valores pagos.
- 10.6 Todas as despesas relacionadas ao carregamento, desmontagem, mão de obra,

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro

Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

transporte e retirada dos bens correrão exclusivamente por conta do arrematante.

- 10.7 O arrematante será responsável pelos riscos decorrentes do carregamento, transporte, desmontagem e demais operações necessárias à retirada do bem.
- 10.8 A retirada dos bens somente será autorizada após a confirmação da quitação integral dos valores devidos.
- 10.9 Não será permitida a retirada parcial de lotes, devendo o arrematante retirar integralmente os bens que compõem o lote arrematado. A retirada fica vinculada à compensação do pagamento, à integralização do depósito, TED e à apresentação da nota de venda. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores, inclusive da comissão da Leiloeira.
- 10.10 No ato da retirada, o arrematante ou pessoa autorizada assinará o "Termo de Entrega de Bens" (Anexo II) e a "Declaração de Vícios Redibitórios" (Anexo III).
- 10.11 A retirada por terceiros somente será permitida mediante autorização escrita do arrematante, com firma reconhecida (Anexo IV).
- 10.12 O arrematante assume o risco no carregamento e no transporte dos bens, bem como as despesas de retirada, inclusive a verificação de óleo lubrificante e combustível dos veículos e máquinas.
- 10.13 É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar o bem antes da respectiva retirada.
- 10.14 É vedada a retirada parcial dos lotes; a retirada deverá ser integral.

11. DA DOCUMENTAÇÃO, DA TRANSFERÊNCIA E DA COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- 11.1 O comitente entregará os bens com a documentação disponível. Tributos, taxas de transferência, IPVA, seguro obrigatório e demais encargos vencidos após a data do leilão correrão por conta do arrematante.
- 11.2 O arrematante deverá promover a transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 123, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro, sob sua exclusiva responsabilidade.
- 11.3 O Município comunicará a alienação ao órgão de trânsito, na forma do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando afastada a responsabilidade solidária do Município por infrações cometidas após a data da comunicação.
- 11.4 Veículos vendidos como sucata já estarão devidamente baixados junto ao órgão de trânsito, sendo proibida sua circulação.

12. DAS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

- 12.1 A desmontagem, o reaproveitamento e a destinação final dos bens, em especial das sucatas, resíduos, pneus, óleos e demais materiais, observarão a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 12.977/2014 e a legislação ambiental aplicável.
- 12.2 O arrematante responde civil, administrativa e criminalmente por danos ambientais

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

decorrentes da retirada, do transporte, da desmontagem e da destinação dos bens arrematados.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1 Ficará sujeito às sanções da Lei nº 14.133/2021 o participante que descumprir as obrigações deste edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com aplicação proporcional à gravidade da conduta (art. 156 e §§ da Lei nº 14.133/2021).
- 13.2 Em caso de desistência ou inadimplência, o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções legais e independentemente de interpelação, sendo igualmente devida a comissão da Leiloeira.
- 13.3 Não será devolvida a comissão da Leiloeira, que permanece devida ainda que haja desistência da arrematação.
- 13.4 Ao ofertar lance, o arrematante declara que conhece e aceita as penalidades constantes deste edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Dos atos da Administração caberá recurso, por qualquer licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata do leilão, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Pinhão/PR nem à Leiloeira Oficial (mera mandatária) responsabilidade por modificações constatadas na constituição, composição ou funcionamento dos bens, presumindo-se, pela oferta de lance, o conhecimento das características e situações dos bens, sem direito a reclamação posterior.
- 15.2 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão ou informadas por notas de "ERRATA", afixadas no átrio do Município e na plataforma, para suprir omissões ou eliminar distorções.
- 15.3 Após o envio, o lance é irretratável, respondendo o participante por todas as informações prestadas, inclusive pelo uso de seu login e senha. Não se admitirá desistência sob alegação de lance em lote equivocado ou de desconhecimento das cláusulas deste edital.
- 15.4 A participação implica aceitação incondicional das normas deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar as condições aqui estabelecidas.
- 15.5 Comitente e Leiloeira não respondem pelo ICMS ou por obrigações fiscais do arrematante. Os tributos incidentes sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

- 15.6 O veículo sinistrado sujeita-se a vistoria pelos órgãos competentes, cujas despesas correrão por conta do arrematante. Dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante o leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.
- 15.7 À autoridade competente cabe revogar ou anular o leilão, em despacho fundamentado, nos casos previstos em lei, sem direito a indenização aos participantes, bem como retirar lotes do certame, informando os motivos na ata de encerramento.
- 15.8 A Leiloeira poderá alterar o incremento quantas vezes se mostrar necessário à melhor condução do ato, e realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizada pela Administração.
- 15.9 O edital está à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.pncp.gov.br; no Portal da Transparência do Município, <https://pinhao.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> (ícone Licitações); e na sede da Prefeitura, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail compras@pinhao.pr.gov.br.

16. DO FORO

- 16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DO ENCERRAMENTO

- 18.1 Integram este edital: Anexo I - Relação dos bens (lotes); Anexo II - Termo de Responsabilidade; Anexo III - Declaração de Vícios Redibitórios; e Anexo IV - Autorização de Retirada de Bens por Terceiros.

Pinhão - Paraná, 18 de agosto de 2026.

Assinado por:
Valdecir Biaseletti
18/08/2026 - 16:12
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

Assinado por:
DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ
19/08/2026 - 11:20
VCOWZNBZTOM0IDC6GVGHUW

DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ
Leiloeira Pública Oficial
JUCEPAR Nº 19/310-L

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS (LOTES)

Lotes de veículos e bens móveis

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	Veículo tipo van ambulância Renault Master, modelo Master Jaedi, placa MLE-8958, RENAVAL n° 00538772301.	Recuperável Para Circulação	21.300,00
02	Máquina tipo trator agrícola, marca New Holland, modelo TL75E, cor azul, ano 2011.	Recuperável Para Circulação	20.160,00
03	Máquina tipo trator de rodas, agrícola, marca New Holland, linha/modelo 0109/TL85 e, chassi n° 27CB24213, motor n° BIS432972, modelo 2007.	Recuperável Para Circulação	23.050,00
04	Máquina tipo trator de rodas, agrícola, ano de fabricação 2008, marca New Holland, linha/modelo 0109/TL95E/4, Chassi Z8CB3531, cor azul.	Recuperável Para Circulação	40.000,00
05	- Caminhão coletor de lixo, marca GMC; modelo 12.170, ano/modelo 1998/1998, cor branca (sucata/baixado); - Caminhão caçamba basculante, Mercedes-benz, modelo L 1513, ano/modelo 1982, cor azul (sucata/baixado).	Sucata/Baixado	900,00
06	Motocultivador (tratorito), marca Buffalo, modelo BFDE1120, cor amarela, chassi n° 186FAE190962596.	Sucata Aproveitável	1.860,00
07	Máquina tipo trator agrícola, ano/modelo 2008/2009, marca Agrale, modelo 50854, chassi Z0022578.	Recuperável Para Circulação	25.850,00
08	Equipamento tipo carreta agrícola, 2 (dois) eixos, cor vermelha, marca IBL, modelo CA2, n° de série 166459.	Sucata Aproveitável	955,00
09	Veículo Gol, marca Volkswagen, Special Gil, ano 2004.	Sucata/Baixado	314,00
10	01(um) Tanque de aço estilo carroceria e 01 (um) cofre.	Sucata Aproveitável	2.050,00
11	Ônibus/tipo van, marca Renault, modelo Master Mart L3, ano modelo 2016/2017, cor branca.	Sucata/Baixado	2.178,00
12	Sucata de distribuidor de fertilizantes duplo, marca MAQTRON.	Sucata Aproveitável	28,00
13	Veículo modelo GM/CORSA WIND, marca Chevrolet, ano/modelo 2002/2002, cor branca.	Sucata/Baixado	359,00
14	Distribuidor de calcário com capacidade de 5.000 kg, marca IAC, modelo DAS5000, cor vermelha, fab. 2017, n° de série 10146	Sucata Aproveitável	4.100,00

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	(etiqueta nova 11244).		
15	Sucata de batedor de cereais.	Sucata Aproveitável	43,00
16	Monitores, CPUs (diversos modelos); uma fragmentadora; impressoras diversas; 1 projetor; 1 fax; 1 impressora com fax; 1 switch.	Sucata Aproveitável	555,00
17	05 (cinco) bebedouros diversos; 02 (dois) micro-ondas; 02 (dois) fornos elétricos.	Sucata Aproveitável	404,00
18	Máquina tipo trator de rodas, agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 283, ano 2000, série nº 2834401585, T-04; e máquina tipo trator de rodas, marca Massey Ferguson (sucata - queimado).	Recuperável Para Circulação / Sucata	21.050,00
19	02 (duas) esteiras.	Sucata Aproveitável	67,00
20	Ônibus, marca Mercedes-Benz, modelo OF 1318, ano/modelo 1995/1996.	Sucata/Baixado	4.686,00
21	Máquina tipo trator de esteiras, marca Komatsu, modelo D50/15C, ano de fabricação 1978.	Recuperável Para Circulação	82.688,00
22	Máquina pá carregadeira de rodas, marca Case, modelo W-20D, ano 2006.	Recuperável Para Circulação	33.697,00
23	Caminhão caçamba basculante, marca Mercedes-Benz, modelo L 1313, ano/modelo 1981, Placa ACA-0920, RENAVAL nº 518355276.	Recuperável Para Circulação	1.088,00
24	Máquina tipo rolo compactador vibratório, marca DYNAPAC, modelo CA 15 STD, ano 1998.	Recuperável Para Circulação	16.905,00
25	Máquina tipo retroescavadeira frontal, marca JCB, modelo 3C 4WD, nº de série 1790893, chassi nº 9B9214T44CBTD4893.	Recuperável Para Circulação	25.776,00
26	Micro-ônibus, Volkswagen, modelo MASCA GRANMINI W1200, ano/modelo 2003/2004, cor branca.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.210,00
27	Veículo ônibus, Mercedes-Benz, modelo OF-1318, ano/modelo 1995/1995, cor branca.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.373,65
28	Veículo ônibus, marca Comil, modelo, Marcopolo Volare V6, ano/modelo 2008/2009, cor amarela.	Sucata Aproveitável/Baixado	2.412,00
29	Veículo micro-ônibus, marca Volvo, Marcopolo Volare V6, ano/modelo 2008/2009, cor amarela.	Sucata Aproveitável/Baixado	2.873,00
30	Veículo tipo ônibus, marca Volkswagen, placa ARA-3486, RENAVAL nº 126194360.	Recuperável Para Circulação	10.350,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

31	Veículo tipo ônibus, marca Scania, modelo B111, ano/modelo 1986/1987, placa ADV-1531, RENAVAL nº 520777476.	Recuperável Para Circulação	2.764,00
32	Veículo micro-ônibus Iveco, modelo Cityclass 70C17, ano/modelo 2012/2013, cor amarela.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.340,00
33	Veículo Gol 1.0 GIV, marca Volkswagen, Placa ASJ-5157, RENAVAL nº 199812799.	Recuperável Para Circulação	5.652,00
34	Veículo Clio, marca Renault, ano 2012/2013, cor branca.	Sucata Aproveitável/Baixado	212,00
35	Veículo tipo ônibus, Mercedes-Benz, modelo Busscar Urbanus, cor branca, ano/modelo 2000/2000.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.400,00
36	Veículo tipo ônibus, Mercedes-Benz, modelo Busscar Urbanus, cor branca, ano/modelo 2000/2000.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.400,00
37	Veículo tipo ônibus, Mercedes-Benz, modelo Busscar Urbanus, cor branca, ano/modelo 2000/2000.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.400,00
38	10 (dez) fogões industriais.	Sucata Aproveitável	338,00
39	25 máquinas de costura industrial com defeito.	Sucata Aproveitável	1.216,00
40	- Veículo tipo passeio, marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, cor branca, ano/modelo 2010/2011; - Veículo tipo passeio, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, cor branca, ano/modelo 2008/2008.	Sucata Aproveitável/Baixado	735,00
41	Veículo tipo ônibus, marca Mercedes-Benz, MB/OF 1113, cor branca, ano/modelo 1985/1985.	Sucata Aproveitável/Baixado	345,00
42	Ônibus Mascarello, marca Agrale, modelo Masca Granmidi, cor branca, ano/modelo 2008/2008.	Sucata Aproveitável/Baixado	1.432,00
43	Veículo tipo ônibus, 03 eixos, marca Volvo, modelo B10M, ano/modelo 1991/1991, Placa ACG-1856, RENAVAL nº 600973530.	Recuperável Para Circulação	3.125,00
44	Veículo marca Renault, modelo Logan, Placa AXF-3653, RENAVAL nº 00555678075.	Recuperável Para Circulação	2.682,00
45	Veículo tipo camionete, carroceria aberta, marca Toyota, Placa ADN-8860, RENAVAL nº 522250947.	Recuperável Para Circulação	6.667,00
46	Caminhão caçamba Mercedes-Benz L1316, Placa AAP-1B52, RENAVAL nº 512036977.	Recuperável Para Circulação	8.043,00
47	Veículo tipo camionete, carroceria aberta, Marca Ford, Modelo F1000 SS, ano/modelo 1991/1992, cor cinza.	Sucata Aproveitável/Baixado	908,00
48	Máquina motoniveladora, Caterpillar, modelo 140-B, M-03.	Recuperável Para Circulação	12.312,00

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

49	Máquina tipo motoniveladora, Komatsu, modelo GD623A M-07, nº de série 1142.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.840,00
50	- Sucata máquina tipo trator de esteira, marca Komatsu modelo D50/15C, ano 1978; - Sucata máquina tipo trator de esteira, marca Komatsu.	Sucata Aproveitável/Baixado	24.300,00
51	Veículo Van Especial/Ambulância, Marca Fiat, modelo Ducato Multi, ano/modelo 2005/2005, cor branca.	Sucata Aproveitável/Baixado	910,00
52	Máquina tipo pá carregadeira de rodas, marca YTO, modelo ZL30F, cor amarela, ano/modelo 2012/2012.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.325,00
53	Veículo marca Volkswagen, modelo Polo Sedan 1,6, ano/modelo 2010/2011, cor preta.	Sucata Aproveitável/Baixado	174,00
54	- Veículo de passeio, Renault Logan, modelo Logan Authentique 1016V, cor branca, ano/modelo 2013; - Veículo tipo passeio, marca Renault, modelo Clio Aut 10H3P, cor branca, ano/modelo 2013/2014.	Sucata Aproveitável/Baixado	530,00
55	Aproximadamente 19 (dezenove) armários metálicos, aproximadamente 36 (trinta e seis) televisões, 03 (três) caixas de som e 3 (três) aparelhos de som.	Sucata Aproveitável	170,00
56	Veículo Renault Clio, Authentique 1016V, cor branca, ano/modelo 2013/2014.	Sucata Aproveitável/Baixado	310,00
57	01 (um) ar-condicionado; 04 (quatro) aquecedores; 12 (doze) ventiladores.	Sucata Aproveitável	110,00
58	Veículo caminhão caçamba basculante, Volkswagen, modelo VW/24.220, ano/modelo 1998/1999, cor branca,	Sucata Aproveitável/Baixado	430,00
59	Veículo van ambulância, marca Renault, modelo Chapecó Master AM, ano/modelo 2011/2011, cor branca.	Sucata Aproveitável/Baixado	3.812,00
60	Compressor de ar TA 20/60.	Sucata Aproveitável	46,00
61	Veículo de passeio Ford Ka SE 1.0, marca Ford, ano/modelo 2020/2021, Placa BEQ-0C53, RENAVAL nº 012443724950.	Recuperável Para Circulação	12.362,00
62	Veículo de passeio Ford Ka SE 1.0, marca Ford, modelo Ka SE KCB1, cor branca, ano/modelo 2020/2021, Placa BEQ-0C58, RENAVAL nº 01244368960.	Recuperável Para Circulação	12.362,00
63	Veículo de passeio Ford Ka SE 1.0, marca Ford, modelo Ka SE KCB1, cor branca, ano/modelo 2020/2021, Placa BEQ-0C47, RENAVAL nº 01244370565.	Recuperável Para Circulação	12.362,00
64	Veículo ambulância, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 CDI, cor branca, ano/modelo 2021/2022, Placa RHI-7E85,	Recuperável Para Circulação	35.796,00

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná – Avenida Trifon Hanisz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	RENAVAM nº 01272468698.		
65	01 gravadora a vácuo industrial (bordadeira); 3 mesas térmicas industriais; 2 estufas; 1 máquina industrial de flocagem.	Sucata Aproveitável	313,00
66	Veículo tipo camionete, marca Toyota, modelo Bandeirantes, placa AAB-2206, RENAVAM nº 523415230.	Recuperável Para Circulação	3.579,00
67	Máquina tipo trator de rodas, agrícola, marca New Holland, modelo TL75E, chassi ZACB62996, ano 2011, cor azul.	Recuperável Para Circulação	28.224,00
68	Máquina trator agrícola, marca Budny, modelo BDY-7540, com tomada de força 540/1000 RPM, cor laranja e preto.	Recuperável Para Circulação	19.287,00
69	01 (um) esterilizador; 03 (três) oxigênios; 01 (um) respirador.	Sucata Aproveitável	157,00
70	Câmara fria; instrumentos.	Sucata Aproveitável	180,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			574.831,65





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº 001/2026, realizado pelo MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, declaro que recebi, nesta data, o(s) bem(ns) abaixo especificado(s), assumindo, a partir de então, a responsabilidade civil, penal, tributária e administrativa, inclusive por multas, taxas, impostos e demais encargos decorrentes.

Declaro, ainda, assumir a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN, com a documentação fornecida conforme o edital, bem como pela transferência, observada a legislação de trânsito vigente.

LOTE	DESCRIÇÃO	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	NOME DO ARREMATANTE	VALOR DA ARREMATAÇÃO

Local e data: _____.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 001/2026, realizado pelo MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, declaro que inspecionei o(s) bem(ns) arrematado(s) e conheço os defeitos e possíveis vícios que possam existir, quanto ao estado físico do bem usado, abrindo mão de reclamação a esse título, ressalvada a responsabilidade do comitente pela regularidade da documentação que se comprometeu a entregar.

LOTE	DESCRIÇÃO	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	NOME DO ARREMATANTE	VALOR DA ARREMATACÃO

Local e data: _____.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV — AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

Na condição de arrematante do Leilão nº 001/2026, realizado pelo MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, AUTORIZO a retirada pelo terceiro abaixo indicado dos lotes descritos:

Nome: _____ CPF: _____.

LOTE	DESCRIÇÃO	CPF/CNPJ DO ARREMATANTE	NOME DO ARREMATANTE	VALOR DA ARREMATACÃO

Local e data: _____.

ARREMATANTE

(Retirada por terceiro condicionada a autorização com firma reconhecida)



Certificado de assinaturas

Arquivo gerado em 19 de agosto de 2026, 11:20:42
Datas e horários baseados em horário de Brasília - Brasil

EDITAL DE LEILAO 001-2026 Processo Administrativo n 097-2026 Processo Digital n 219-2026.pdf



Código para verificação: e4b0bcfc-2a77-4545-ab7e-5458c195f548

<https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=e4b0bcfc-2a77-4545-ab7e-5458c195f548>

Documento ID: e4b0bcfc-2a77-4545-ab7e-5458c195f548
Envelope ID: 522a8578-990e-4b60-8623-04e0bb736a2a
Proprietário: Williann Fagner Maschio

Assinaturas do documento

DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ (VCOWZN8ZT0M0IDC6GVGHUW) 19 de agosto de 2026, 11:20:33

(Assinatura Elotech)

Email: dsleiloes@gmail.com